

100

Lei Nº 12

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder um auxílio de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Cruzeiros), para construção de uma ponte no povoado de Santa Erezinha.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Cruzeiros), para construção de uma ponte no lugar denominado Santa Erezinha, do Município.

Art. 2º - Para fazer e fazer executar as despesas decorrentes da presente lei, o Sr. Prefeito lançará mão de dotações próprias do orçamento seguinte.

Art. 3º - São revogados as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, quinze dias depois de sua publicação.  
Registre-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Novembro de 1951.

Nino Ribeiro de Oliveira  
Tommaso Xavier Ribeiro